



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 095/2024
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado

RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação UNIVALI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016¹, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Documento de Área da Educação/CAPES, e o Qualis/CAPES (2017-2020), tornam público o **Edital de Recredenciamento de Docentes Permanentes** para o Programa de Pós-Graduação em Educação UNIVALI, com início das atividades para o primeiro semestre de 2024.

Artigo 1º. Os candidatos ao credenciamento no PPGE/UNIVALI poderão ingressar como docentes permanentes do Mestrado e Doutorado, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos, constantes neste edital. O processo de credenciamento de que trata este edital se destina a docentes pertencentes ao quadro do PPGE UNIVALI.

Artigo 2º. O processo de credenciamento atenderá o seguinte cronograma:

Evento	Período
Divulgação do edital	20 de maio de 2024
Período das inscrições	20 de maio a 31 de maio de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	05 de junho de 2024
Avaliação das propostas	06 a 14 de junho de 2024
Homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado	até 19 de junho de 2024
Edital de resultados Final	até 20 de junho de 2024

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Artigo 3º. As inscrições devem ser requeridas pelos candidatos pelo e-mail ppge@univali.br até às 23h do dia 31 de maio de 2024, indicando no assunto “Edital 01/2024 PPGE/UNIVALI - Credenciamento Docente Permanente – Nome do Candidato”.

1. A inscrição neste edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações estabelecidas neste edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento e da Resolução Interna do PPGE/UNIVALI, que normatiza o Credenciamento e Recredenciamento de Docentes, anexa.
2. O envio da documentação obrigatória deve ser realizado durante a inscrição por e-mail (artigo 4º).

Artigo 4º. Para fins de inscrição e avaliação dos candidatos, os seguintes documentos devem ser anexados ao e-mail de inscrição (em formato .pdf). A falta de qualquer um dos documentos implicará na não homologação da inscrição.

1. Ficha de avaliação, preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo, modelo Lattes/CNPq, considerando toda a produção de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição, e pontuada de acordo com o Qualis Capes 2017-2020, conforme o modelo do Anexo A (disponível em formato .docx junto ao edital).
2. Cópia digital do currículo, modelo Lattes/CNPq, anexando documentação comprobatória somente da produção elencada na ficha de avaliação, e constando somente as publicações referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição.

Artigo 5º. As atribuições dos docentes permanentes vinculados ao PPGE, de acordo com a legislação e normas da pós-graduação e do Programa, estabelecem as seguintes responsabilidades:

1. Docência: ministrar, no mínimo, quatro disciplinas/Seminários por quadriênio de avaliação, exceto quando afastado oficialmente.
2. Orientação: orientar, anualmente, alunos do programa.
3. Pesquisa: coordenar, pelo menos, um projeto de pesquisa vinculado às Linha(s) de Pesquisa(s) do programa.
4. Produção bibliográfica e técnica: manter a produção bibliográfica e técnica no quadriênio de acordo com os critérios da área e do programa.
5. Disponibilidade para participação em bancas de qualificação, defesa, colegiado, comissões, avaliação ou grupos de trabalho designados pela Coordenação.

Artigo 6º. A avaliação dos candidatos será realizada por um Grupo de Trabalho formado por docentes Externos ao PPGE e presidido pela Coordenação do PPGE/UNIVALI e instituído pela Coordenação do Programa com anuência da Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIVALI. Os critérios de avaliação são definidos a partir da tabela do Anexo A – Produção Intelectual, definida com base no Regimento interno do PPGE/UNIVALI, que deve ser preenchida pelo candidato. Para a produção intelectual, o candidato deve comprovar produção, abrangendo produções bibliográficas e produções técnicas, cuja pontuação, entre 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição, atinja, no mínimo, **4.0 pontos**, e obedeça aos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

1. Da produção apresentada, será exigido, no mínimo, 02 artigos publicados em periódicos classificados no extrato superior (A1 a A4), sendo um deles publicado a partir de 2021; e 04 produções técnicas.
2. O restante da pontuação pode ser atingido por meio de publicações qualificadas, livros e ou capítulos de livros publicados em editoras com comitê científico e editorial, conforme consta na Ficha de Avaliação – Anexo A. A produção técnica não pode exceder 40% do total da pontuação exigida.

Artigo 7º. Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo grupo de trabalho instituído pela Coordenação do PPGE/UNIVALI e homologados na reunião com o colegiado do programa.

Itajaí, 17 de maio de 2024.

Prof.^a Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do PPGE/UNIVALI
Portaria nº097/2022.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
ANEXO A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PRODUÇÃO INTELECTUAL

Candidato (a): _____

Qualis CAPES	Artigo (título, revista e ano)	Pontuação
--------------	--------------------------------	-----------

Produção Intelectual em Periódicos (Qualis Capes 2017/2020 – Referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a a data de submissão da inscrição)

A1 (1.000)		
A2 (0.875)		
A3 (0,750)		
A4 (0.625)		
B1 (0.500)		
B2 (0.375)		
B3 (0.250)		
B4 (0.125)		

Produção técnica (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

Total A

Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

São considerados livros apenas as publicações, impressas ou digitais, com ISBN e, no mínimo, 50 páginas.

Indicadores:

- I. conselho editorial (0.50)
- II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.50)
- III. índice remissivo (0.50)
- IV. avaliação por pares (0.50) Máximo por livro: 2.00

Livro (título, editora, ano de publicação)	Indicadores utilizados e Pontuação
Total B	

Capítulos de Livros publicados (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)

Indicadores:

- I. comitê editorial (0.25)
- II. informações sobre os autores (biografia dos mesmos) (0.25)
- III. índice remissivo (0.25)
- IV. avaliação por pares (0.25) Máximo por capítulo de livro: 1.00

Capítulo de Livro (título do livro, editora, ano de publicação, título do capítulo Indicadores do livro)	Indicadores utilizados e Pontuação
Total C	

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Tipo de produção técnica	Título e ano	Pontuação
(0.10 por produção)		
Produto bibliográfico técnico (artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação)		
Ativos de propriedade intelectual (patente depositada, concedida ou licenciada)		
Curso de formação profissional (atividade docente de capacitação realizada, atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada)		
Produto de editoração (organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia; organização de revista e anais, incluindo editoria e corpo editorial; catálogo de produção artística)		
Material didático		
Software / aplicativo		
Evento organizado		
Norma ou marco regulatório		
Relatório técnico conclusivo		
Manual / protocolo		
Tradução		
Acervo		
Base de dados técnico/científica		
Produção de comunicação (programa de mídia realizado)		

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Produtos / Processos em sigilo		
Taxonomia, ontologias e tesouros		
Empresa ou organização social inovadora		
Processo / tecnologia e produto / material não patenteado		
Outros tipos de produção técnica		
Total D		

Orientações Concluídas (referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até a data de submissão da inscrição)				
(0,10 por orientação Mestrado e 0,15 por orientação doutorado)				
Título do Trabalho (Dissertação/Tese)	Mestrado	Doutorado	Ano	Pontos
Total E				

Total Geral

Total A - Produção Intelectual em periódicos	
Total B – Livros Publicados	
Total C – Capítulos de Livros publicados	
Total D – Produção Técnica	
Total E – Orientações Concluídas	
Pontuação Total	

Assinatura do (a) Candidato (a)